



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 9/2023

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ E ANDRÉA DOS SANTOS BARBOSA PIMENTEL.

A União Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO AMAPÁ**, localizada na Rua Tiradentes nº 469, na cidade de Macapá/AP, INSCRITO NO CNPJ/MJ sob o nº **00.396.895/0034-93**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR**, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Amapá, portador da MATRÍCULA SIAPE N°3346979, com competência que lhe foi delegada pela PORTARIA SE/MAPA Nº 1.575, DE 21 DE JUNHO DE 2023, e a Senhora **ANDRÉA DOS SANTOS BARBOSA PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº 341.842.312-87, estabelecida na Rua. Machado de Assis, nº 287 Centro, CEP : 68.900.066, Macapá(AP), doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Senhor **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº. 018993- PTC/AP e CPF nº 316.196.492-68, com poderes para representante nos termos do Contrato nº 03/2016, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, sujeitando-se às normas preconizadas pelo Art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/1.991, e que consta no Processo nº 21010.001972/2020-24, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor previstos nas Cláusula Oitava e Décima do Contrato Original.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis meses) , a contar de **01 de Dezembro de 2023 à 01 de junho de 2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal do Aluguel será **R\$ 7.127,69 (sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)** e o valor global em **R\$ 42.766,14 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)** .

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 003/2016, não alteradas ou modificadas por este instrumento de ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 8º (OITAVO) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para PUBLICAÇÃO no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Macapá/AP, 28 de Novembro de 2023.

Samuel Lima Sales Junior
Representante da Contratante

Marcelo dos Santos Barbosa
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Renildo Coelho de Almeida
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 28/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32371284** e o código CRC **938004EE**.

Referência: Processo nº 21010.001972/2020-24